CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 36ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia
Plenária Ordinária
03 de Abril de 2025

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e dois minutos, iniciou-se o primeiro dia da Trigésima Sexta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Carolina Saraiva, Célia Mazza de Souza, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina de Pol Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Raquel Souza Lobo Guzzo, Rodrigo Acioli Moura, Rosana Mendes Éleres Figueiredo. Participou de forma remota: Evandro Morais Peixoto. Izabel Augusta Hazin Pires saudou as[1] presentes, justificou as ausências e procedeu à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 1. ATAS DA 33ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIX PLENÁRIO DO CFP - 24 E 25/01/2025 e ATAS DA 34ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIX PLENÁRIO DO CFP - 21 E 22/02/2025 (Processos Sei nº 576600004.000066/2025-05 e 576600004.000067/2025-41).** Izabel Augusta Hazin Pires considerou que é preciso aprovar as Atas das 33ª e 34ª plenárias e solicitou que os dois pontos fossem discutidos em conjunto. Não houve inscrições. **Encaminhamentos:** Aprovadas as Minutas das Atas por unanimidade. **Ponto 2. DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A) PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº 576600455.000016/2025-10).** Célia Mazza de Souza disse que é preciso designar as relatoras. Considerou que é preciso olhar as agendas para verificar quem poderá conduzir o julgamento devido à desincompatibilização e que esta deverá ocorrer em reunião plenária, com decisão de data e quem assumirá os cargos vagos. Izabel Augusta Hazin Pires considerou que Alessandra Santos de Almeida deve presidir este julgamento. O plenário foi considerando sobre as indicações, sendo a conselheira Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro indicada como relatora, mas destaca-se que a mesma não estava presente durante a discussão deste ponto de pauta. **Encaminhamentos: A)** Presidência da sessão de julgamento: Alessandra Almeida. **B)** Designadas conselheiras relatoras para processos com julgamento previsto para 05/06/2025: B.1) 570600403.000005/2025-14, Relatora: Maria Carolina Roseiro Fonseca Barbosa Roseiro; B.2) 570600403.000006/2025-69, Relatora: Carolina Saraiva; B.3) 570600403.000007/2025-11, Relator: Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo; B.4) 570600403.000008/2025-58, Relatora: Célia Mazza de Souza. **C)** Consultar Carolina Saraiva sobre a relatoria. **Ponto 3. AVALIAÇÃO RELATIVA À DATA DO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM MAIO/2025. (Processo Sei nº 576600455.000022/2025-69).** Célia Mazza de Souza lembrou que existe a proposta de trazer as presidentes para realizar incidência no Congresso no dia 22 (vinte e dois) de maio. Pensa que é preciso realizar consulta às conselheiras Clarissa Paranhos Guedes e Fabiane Rodrigues Fonseca para a realização do julgamento no dia 29 (vinte e nove) de maio, além de verificar o quórum. **Encaminhamento:** Realizar consulta de disponibilidade das conselheiras Clarissa Guedes e Fabiane Fonseca. O indicativo da Plenária é acerca da mudança para o dia 29/05/2025, se houver quórum. **Ponto 4. INCLUSÃO EM PAUTA E INDICAÇÃO DE RELATORIA - PARA PROCESSOS ÉTICOS - 26 E 27/06/2025 (Processo Sei nº 576600290.000026/2025-77).** Daniela Mundim relembrou que estão repautando alguns processos em que as relatoras já foram consultadas. E que serão julgados 11 (onze) processos. **Encaminhamentos: A)** Aprovada as indicações de relatoria: A.1) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 570700252.000048/2024-34, Relatoria: Evandro Morais Peixoto; A.2) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 576600020.001699/2023-62, Relatoria: Carla Isadora Barbosa Canto; A.3) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 570500152.000163/2023-67, Relatoria: Izabel Augusta Hazin Pires; A.4) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 576600020.001863/2023-31, Relatoria: Rodrigo Acioli Moura; A.5) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 570500152.000213/2023-14, Relatoria: Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo; A.6) Processo Disciplinar Ético CFP Nº 571700214.000085/2022-72, Relatoria: Ivani Francisco de Oliveira; A.7) Processo Disciplinar Funcional CFP Nº 576600020.002294/2024-22, Relatoria: Neuza Maria de Fátima Guareschi; A.8) Processo

Disciplinar Funcional CFP Nº 576600020.001501/2023-41, Relatoria: Marina de Pol Poniwas; A.9) Processo Disciplinar Funcional CFP Nº 576600020.001529/2023-88, Relatoria: Roberto Chateaubriand Domingues; A.10) Processo Disciplinar Funcional CFP Nº 576600020.002237/2023-62, Relatoria: Clarissa Paranhos Guedes; A.11) Processo Disciplinar Funcional CFP Nº 570700252.000049/2024-89, Relatoria: Ivani Francisco de Oliveira. **B)** Verificar com a Conselheira Alessandra Almeida se ela conhece as partes do processo da Bahia. Caso positivo, o processo será retirado de pauta. **Ponto 5. NOTA DE POSICIONAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS NA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS (Processo Sei nº 576600003.000074/2025-53).** Antônio Virgílio Bittencourt Bastos considerou que o GT Trabalho, Gestão e Saúde Psicossocial, com assessoria do STEC, produziu uma nota de posicionamento sobre a participação de Psicólogas(os) na avaliação e gestão de fatores de riscos psicossociais, campo de atuação que foi intensificado após a reformulação da Norma Regulamentadora - NR 01, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com vigência prevista para 25 (vinte e cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), incluindo o gerenciamento obrigatório de riscos psicossociais, dentre outras inovações. Além disso, o Conselho Federal tem recebido manifestações de psicólogas, e até de outros profissionais, que atuam em Saúde e Segurança do Trabalho, solicitando posicionamento do CFP para além das importantes normativas Resolução nº14/2023 e da Nota Técnica nº18/2024, no sentido de estabelecer limites e consequências de apropriações e atuações indevidas, bem como do exercício ilegal da profissão. Há preocupações com o crescimento exponencial de profissionais de diversos níveis de formação, de áreas distintas à Psicologia, ou área em interface com a Psicologia de estarem se apropriando de constructos, práticas, procedimentos, metodologias e ferramentas típicos ou exclusivos da atuação em Psicologia. Referiu ainda que no Grupo de Trabalho estão acompanhando várias ações sobre o assunto. Comentou sobre a Resolução do Conselho de Fonoaudiologia informando que a Fonoaudiologia pode atuar na área da saúde mental. Então, disse que basicamente a Nota Técnica refere que a psicologia é a profissão indicada para atuar na área da saúde mental do trabalhador. E procedeu à leitura da Nota Técnica. Célia Mazza de Souza fez alguns apontamentos para utilizar o termo trabalhadora ou pessoa trabalhadora e colocar psicólogas e psicólogos. Izabel Augusta Hazin Pires considerou que é importante constar na Nota Técnica que a avaliação é privativa da psicologia. E perguntou se será realizada alguma incidência além da publicação da Nota Técnica. Raquel Souza Lobo Guzzo fez algumas sugestões no texto. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos referiu sobre a resolução comentada. Comentou que fará uma gravação como forma de incidência e comentou ainda que é importante a incidência no Ministério do Trabalho e que será feita incidência no Ministério Público do Trabalho também. E que será realizada live para o lançamento do documento. Emanuelle Silva sugeriu que a live pudesse ser assistida pelas trabalhadoras do Conselho Federal de Psicologia. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos informou que a Nota Técnica circulará pelo Fenpb. **Encaminhamentos: A)** Aprovadas as seguintes alterações: A.1) No terceiro parágrafo, Substituir: “de cada ambiente de trabalho e as características dos trabalhadores envolvidos. “Por: “de cada ambiente e contexto de trabalho e as subjetividades dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos.” A.2) Substituir para psicólogas e psicólogos, classe trabalhadora ou trabalhadoras e trabalhadores. A.3) Destacar que é privativa da Psicologia a prática da avaliação. **B)** Realizar articulação com o Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho. **C)** Enviar a nota ao FENPB. **Ponto 6. CARTILHA PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (POT): VOCÊ PRECISA CONHECÊ-LA (Processo Sei nº 576600003.000051/2025-49).** Antônio Virgílio Bittencourt Bastos disse que o documento, intitulado “Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT): você precisa conhecê-la” é resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho sobre Trabalho, Gestão e Saúde Psicossocial instituído no âmbito do Conselho Federal de Psicologia em 2023, composto por especialistas da área e que o material tem o objetivo de subsidiar estudantes e profissionais da Psicologia quanto à atuação qualificada na especialidade de Psicologia Organizacional e do Trabalho, reconhecida desde a Resolução CFP nº 14/2000. O conteúdo foi produzido com base em diretrizes técnicas, éticas e legais da profissão, e se propõe a ampliar o conhecimento sobre os campos de atuação da POT, seu papel nos diversos contextos de trabalho, bem como promover o fortalecimento da identidade profissional da categoria nesse campo. Informou que a cartilha já está na GCom para diagramação e que será confeccionada nos moldes da cartilha de Neuropsicologia. E procedeu à apresentação da Cartilha. Izabel Augusta Hazin Pires acredita que a GCom pode pensar em uma capa padrão, de modo a constituir uma Coleção destinada a estudantes e que aborde distintas temáticas. Após discussão da plenária, foi aprovada a Cartilha. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a publicação do documento “Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT): você precisa conhecê-la”. **B)** Incluir esta cartilha em uma coleção de outras cartilhas temáticas, como a de neuropsicologia, mantendo o mesmo padrão de publicação. **Ponto 7. RESOLUÇÃO - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (Processo Sei nº 576600034.000109/2024-14).** Emanuelle Silva contou que o

diálogo realizado com outros CRPs e com o CFP em agosto de 2023, durante o fórum de presidentes e vice-presidentes para formação de lideranças, destacou a importância de encontros voltados para a formação continuada. Em resposta a isso, o CRP-17 solicitou, na Apaf de maio de 2024, a criação de um programa de formação em gestão pública no Sistema Conselhos de Psicologia. O programa deve abordar as interseções entre aspectos administrativos da gestão em Autarquias Federais, relações assimétricas de poder e as necessidades e interesses dos diversos grupos sociais. A proposta é que o programa seja um recurso permanente de acolhimento e orientação para as gestões do Sistema Conselhos, com um calendário alinhado ao início das gestões. O que foi aprovado por unanimidade. Assim, a formalização do programa por meio de uma resolução se faz necessária para assegurar sua institucionalização, garantindo diretrizes objetivas para sua execução, acompanhamento e avaliação. Além disso, a normatização contribui para a transparência na aplicação dos recursos, assegurando que a formação em gestão pública seja conduzida de maneira responsável, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública e às necessidades do Sistema Conselhos de Psicologia. E salientou que estão na fase de contrato com a Fundação Cabral e procedeu a leitura da Minuta de Resolução. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro fez destaques no artigo 5º, parágrafo 1º. Izabel Augusta Hazin Pires considerou excelente o documento e perguntou se a resolução poderia ser algo mais estrutural acrescida de outro documento mais detalhado. Emanuelle Silva disse que há a perspectiva de fazer o projeto político e que pode ser elaborado regimento mais detalhado. Raquel Souza Lobo Guzzo pensa que é preciso revisão ortográfica e gendrar o documento. Célia Mazza de Souza disse que está entendendo que não há nada que desabone o documento, somente algumas correções. **Encaminhamentos: A)** Aprovadas as seguintes alterações: A.1) No Art. 5º § 1º - Perfil profissional faz sentido só para quem é trabalhador, no caso de conselheiro seria função; A.2) Enxugar a resolução de forma a detalhar mais em um outro documento, como um regulamento ou regimento, garantindo maior flexibilidade. **B)** Corrigir a questão de gendramento no decorrer do texto. **Ponto 8. INDICAÇÃO DE SUPLENTE - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO NA COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Processo Sei nº 576600005.000123/2025-38).** Marina de Pol Poniwas disse que a colaboradora Ana Luiza Castro manifestou interesse em permanecer na titularidade da representação e ela se colocou à disposição para a suplência, se for do interesse da autarquia. Deste modo, solicita-se confirmação das referidas representações na Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, ou indicação de outras, se for o caso. A plenária anuiu. **Encaminhamentos:** Aprovada a permanência da titularidade da representação do CFP com a colaboradora Ana Luiza Castro e suplência com a conselheira Marina Poniwas na Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes. Iniciou a discussão da Pauta da Apaf. **Ponto 9. APRECIAÇÃO DAS ATAS DA APAF DE DEZEMBRO DE 2024. (Processo Sei nº 576600004.000069/2025-31). Encaminhamentos:** Atas aprovadas. Pautar para a APAF. **Ponto 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS CFP - EXERCÍCIO 2024 (Processo Sei nº 576600021.000007/2025-11).** Célia Mazza de Souza apresentou o ponto e o plenário foi realizando questionamentos que foram elucidados por Arnaldo Góis da Contabilidade. Ela solicitou que fosse elaborado documento com as informações detalhadas para que ela possa apresentar na Apaf. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a Prestação de Contas do Conselho Federal de Psicologia referente ao exercício 2024. **B)** Colocar na colinha para a conselheira Célia Mazza as informações detalhadas sobre as prestações de contas. **Ponto 11. TETO DAS ANUIDADES - EXERCÍCIO 2026 (Processo Sei nº 576600021.000009/2025-18). Encaminhamentos:** Aprovada a correção do teto das anuidades do exercício de 2026 pelo índice INPC/IBGE. Pautar conforme apresentado. **Ponto 12. GT DE REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Processo Sei nº 576600028.000018/2025-31).** Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro apresentou o andamento do Grupo de Trabalho, bem como apresentou as próximas ações. **Encaminhamentos: A)** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **B)** Realizar reunião online com STEC e regionais em maio sobre divulgação de serviços profissionais e comunicações públicas. **Ponto 13. GT APAF - REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 18/2002 (Processo Sei nº 576600003.000066/2025-15). Encaminhamentos:** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **Ponto 14. GT APAF - POLÍTICAS PARA MULHERES (Processo Sei nº 576600003.000060/2025-30). Encaminhamentos:** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos. **Ponto 15. GT COMORG - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12° CNP (Processo Sei nº 576600115.000011/2025-30). Encaminhamentos:** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **Ponto 16. GT COMORG - LISTA DE CONVIDADOS (Processo Sei nº 576600115.000012/2025-84). Encaminhamentos: A)** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **B)** Alterar o título para: GT COMORG (Mesa de Abertura CNP). **Ponto 17. GT COMORG - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12° CNP - INFORME SOBRE OS COREPSIs (Processo Sei nº 576600115.000013/2025-29). Encaminhamentos: A)** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **B)** Alterar o título para: GT COMORG (Informes sobre Corepsis). **Ponto 18. GT DE**

RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS DE ASSÉDIO E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO NO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600229.000029/2025-54). Encaminhamentos: Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **Ponto 19. GT PARA ELABORAÇÃO POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA CONSELHOS (Processo Sei nº 576600013.000018/2025-08).** Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro apresentou o andamento do Grupo de Trabalho, bem como apresentou as próximas ações. **Encaminhamentos:** Pautar este ponto para a APAF conforme objetivos apresentados. **Ponto 20. GT DE APAF - ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO USO DE MACONHA E PSICODÉLICOS EM CONTEXTO TERAPÊUTICO (Processo Sei nº 576600003.000070/2025-75).** Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro disse que o plano de trabalho não será apresentado nesta Apaf e que os Conselhos Regionais querem que o Grupo de Trabalho faça o 2º Congresso e elabore normativa, incluindo, dessa forma, mais trabalhos ao Grupo de Trabalho. Lembrou que será lançado edital de apoio e patrocínio e que as associações podem se inscrever para realização de evento. Célia Mazza de Souza pontuou que é imprescindível que a delegação conheça o regimento dos Grupos de Trabalho, e que este ano haverá a realização de muitos eventos, lembrando a limitação da equipe. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro pensa que talvez a normativa possa ser feita pelo Conselho Federal de Psicologia. Alessandra Santos de Almeida pensa que estão em um momento que será muito mais exigido do plenário e que é preciso ponderar a constituição de novos Grupos de Trabalho e estabelecer as prioridades. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro não sabe como será informado na Apaf que o trabalho do Conselho Federal está no limite e que não é possível que novas atividades sejam iniciadas. Carolina Saraiva pensa que é preciso estabelecer critérios que norteiem o limite para a criação e funcionamento dos Grupos de Trabalho da Apaf. Célia Mazza de Souza pensa que deve ficar como encaminhamento a consulta ao jurídico sobre quais os limites que podem ser estabelecidos para os Grupos de Trabalho. **Encaminhamentos: A)** Considerando o prazo de 16/04 para conclusão do texto, o GT provavelmente entrará no bloco para pedir continuidade. **B)** Segurar, com base no regimento, propostas que venham a extrapolar funções da APAF. **C)** Avaliar se o Plenário do CFP pensa numa proposta viável para orientar a atuação dos GTs, como um manual, critérios mínimos para continuidade, etc., até a plenária de abril. **D)** Definir que GTs que não entregarem produtos serão encerrados. **E)** Consultar GJUR limites objetivos acerca de critérios que o CFP pode definir para discutir esses encaminhamentos. Pois está se referindo às propostas anteriores acerca dos GTs. **F)** Proposta de comitê interno para discutir esses, Carolina Saraiva se dispõe a compor. Voltou para a pauta da Plenária. **Ponto 21. XI CONGRESSO DA ALFEPSI (Processo Sei nº 576600005.000167/2024-87 – Ponto Inserido na hora).** Jefferson de Souza Bernardes comentou que estamos muito atrasados na elaboração do Congresso. Procedeu à apresentação da identidade visual, da programação do Congresso, apresentando também os eixos. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro perguntou quando serão definidas as tarefas do Comitê Científico. **Não houve encaminhamentos. Ponto 22. AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (Processo Sei nº 576600003.000057/2025-16).** Evandro Morais Peixoto comentou que é autor do teste 5C's Bateria de Desenvolvimento Positivo de Jovens no Esporte, então não pode relatar. Procedeu à litura dos pareceres da CCAP. 1) Inventário Dimensional de Personalidade Raquel Souza Lobo Guzzo questionou o conceito de personalidade. Carolina Saraiva perguntou sobre a paranormalidade. O plenário disse que este teste é muito complexo, então foi sugerido que seja retirado de pauta e discutido na próxima plenária, sendo o material encaminhado às conselheiras. 2) Teste Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes (Ihsa-Del-Prette) - Atualização de Normas. Raquel Souza Lobo Guzzo perguntou se para a CCAP existe diferença entre inventário, teste e escala. Pensa que são diferentes instrumentos e que estes conceitos devem ser estudados pela CCAP e perguntou sobre o autorrelato na psicometria. Evandro Morais Peixoto disse que o autorrelato na psicometria é o que a pessoa fala em si e disse que estes testes teve alguns imprevistos. 3) PSITAC Revisado. 4) Escala de Alienação Parental. Evandro Morais Peixoto disse que tem uma questão política aqui. E que na concepção da CCAP este não é um teste psicológico e que irá para lista de teste não avaliados e a categoria pode achar que a sua utilização é livre. E disse ainda que há prejuízos nos dois lados, de não ser teste psicológico ou ser desfavorável. Célia Mazza de Souza pensa que há a necessidade de nominar de outra forma a lista de não avaliados. Carolina saraiva sugeriu que este teste seja encaminhado à SOE pois há questões éticas. Raquel Souza Lobo Guzzo ponderou que é preciso definir o que é teste psicológico e que escala não é teste e que se uma escala entra no rol de teste psicológico, que o processo de avaliação fica invalidado. Marina de Pol Poniwas concorda que há uma questão ética e que o Conselho Federal não reconhece a alienação parental como construto psicológico. Pensa que o CFP tem que construir Nota de Posicionamento sobre este teste. Evandro Morais Peixoto considerou que a resolução é bem nítida em definir teste, instrumento e escala. E que classificar este instrumento como teste psicológico é complicado e sugeriu que seja realizada reunião entre a SOE e o STec. 5) 5C's: Bateria de Desenvolvimento Positivo de Jovens no Esporte, Ylo Fraga fez a leitura do Parecer da CCAP. Raquel Souza

Lobo Guzzo questionou sobre a população alvo do teste, que não há a referência ao gênero. Pensa que é preciso fundamentar melhor teoricamente o que é desenvolvimento e englobar as questões de gênero. Rodrigo Acioli Moura sugeriu que seja chamada uma relatora da CCAP para evidenciar as dúvidas quanto ao desenvolvimento positivo e a identidade de gênero. Jefferson de Souza Bernardes acha que é fundamental o debate da população trans e que deve ser colocado limite quanto ao que o teste se propõe. Célia Mazza de Souza considerou que é preciso votar: Proposta 1- aprova como está: 3 (três) votos; Proposta 2- contato com a relatora: 6 (seis) votos. A plenária considerou que se não for possível o contato com a relatora, que o teste ficará para a próxima plenária. **Encaminhamentos: A)** Julgados os testes psicológicos analisados pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, conforme previsto na Resolução CFP nº 31/2022: 1) Inventário Dimensional de Personalidade: Enviar subsídio para avaliação do plenário e revisão na próxima reunião Plenária. 2) Teste Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes (Ihsa-Del-Prette) - Atualização de Normas: Aprovado por unanimidade o parecer desfavorável da CCAP. 3) PSITAC Revisado: Aprovado por unanimidade o parecer desfavorável da CCAP. 4) Escala de Alienação Parental: Corrigir o número do CRP da psicóloga, que é do Paraná e não de São Paulo; Encaminhar para avaliação e manifestação da SOE, considerando possíveis infrações ao Código de Ética; Após reunião e parecer da SOE, definir se haverá elaboração de Nota Pública de posicionamento do CFP, considerando a necessidade de orientar a sociedade. 5) 5C's: será relatado pela relatora. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às catorze horas e quatro minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas. _____

Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo**, **Conselheira(o)**, em 18/06/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes**, **Conselheira(o) Suplente**, em 18/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 18/06/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura**, **Conselheira(o)**, em 18/06/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza**, **Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 19/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Morais Peixoto**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida**, **Conselheira(o) Presidente**, em 23/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi**, **Conselheira(o)**, em 23/06/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo**, **Conselheira(o)**, em 23/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas**, **Conselheira Suplente**, em 24/06/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**, **Conselheira(o) Suplente**, em 24/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos**, **Conselheira(o)**, em 24/06/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2246929** e o código CRC **16E6E198**.

Referência: Processo nº 576600004.000190/2025-62 SEI nº 2246929